

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20211877.	
UNIDADE GESTORA:	Fundo Municipal de Saúde - FMS/SEMSA.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico nº 016/2020 - SEMSA.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Vânia Maria Azevedo Portela.
OBJETO: Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de marcação, remarcação e emissão de passagens aéreas nacionais destinadas a suprir o Tratamento Fora de Domicílio (TFD).	
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2020	Apolo Agência de Viagens e Turismo LTDA EPP - (CNPJ nº 26.423.228/0001-88).
FISCAIS DO CONTRATO: Portaria nº 045/2021-SEMSA.	Keliane Silva de Sousa-Titular e Glimaria de Fátima Aflalo Machado-Suplente.
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 900.012,00 (novecentos mil e doze reais reais).
VIGÊNCIA ATUAL:	Início: 27/10/2021. Término: 27/04/2022.

I-INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do 1º termo aditivo ao Contrato nº 180/2020-SEMSA oriundo do Pregão Eletrônico nº 021/2020 - SEMSA que tem por objeto serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de marcação, remarcação e emissão de passagens aéreas nacionais destinadas a suprir o Tratamento Fora de Domicílio (TFD). Deu entrada nesta Controladoria no dia 27/10/2021 às 12h17 por meio do memorando nº 815/2021 - CPL/SEMSA para emissão de parecer.

II - DA ANÁLISE DO TERMO ADITIVO:

O processo contém os seguintes documentos paginados de 1 a 102:

- ✓ Capa do processo;
- ✓ Memorando nº 887/2021, 19 de julho de 2021 solicita aditivo do contrato;
- ✓ Memorando nº 123/2021, 19 de julho de 2021 solicita aditivo do contrato;
- ✓ Relatório dos Fiscais do Contrato nº 217/2020;
- ✓ Justificativa emitida por Jeane Neves Linhares;
- ✓ Despacho da Secretária de Saúde Vânia Maria Azevedo Portela;
- ✓ Manifestação da empresa de interesse em aditar o contrato;
- ✓ Termo de autorização de aditamento da Secretária de Saúde Vânia Maria Azevedo Portela;
- ✓ Projeto básico;
- ✓ Memorando nº 0737/2021-NAF/SEMSA, de 28/09/2021 referente a saldo de dotação orçamentária;
- ✓ Memorando nº 0512/2021-CPL/SEMSA, de 28/09/2021 solicita demonstrativo de saldo e ficha orçamentária;
- ✓ Memorando nº 527/2021 NAF/SEMSA, de 28/09/2021 encaminhando, notas de empenhos, notas fiscais, ordens de pagamento (Anexos);
- ✓ Autorização assinada pela ordenadora de despesa;
- ✓ Termo de autuação assinado pela chefe do núcleo de administração e finanças da SEMSA;
- ✓ Parecer Jurídico nº 004-10/2021-MC-LICITAÇÃO/PJM/SEMSA, emitido em 14/10/2021 pelo Procurador Jurídico do Município Matheus Iago Coutinho Gomes

- ✓ Cópia do Decreto nº 744/2021 - GAB/PMS que nomeia a Secretária Municipal de Saúde Sra. Vânia Maria Azevedo;
- ✓ Cópia da Portaria nº 045/2021, de 31/03/2021 nomeando os servidores fiscais do contrato: Keliene Silva de Sousa-Titular e Glimaria de Fátima Aflalo Machado-Suplente, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.542, página 71, edição do dia 06/04/2021;
- ✓ Cópias dos documentos apresentados pela empresa: Certidões de regularidade fiscal e trabalhistas;
- ✓ Minuta do 1º termo aditivo ao contrato nº 217/2020;
- ✓ Uma (1) via do 1º Termo aditivo ao contrato nº 217/2020 assinado pelas partes interessadas;
- ✓ Extrato do 1º Termo aditivo ao contrato nº 217/2020 publicado no quadro de aviso da SEMSA no dia 27 de outubro de 2021;
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato do 1º Termo aditivo ao contrato nº 217/2020-SEMSA no dia 27 de outubro de 2021;
- ✓ Cópia do Contrato nº 217/2020-SEMSA;
- ✓ Publicação do 1º Termo aditivo ao contrato nº 217/2020 no diário oficial da união- Seção 3, nº 203, página 322, edição do dia 27 de outubro de 2021;
- ✓ Print de publicação no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura Municipal: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência;

III - CONCLUSÃO:

Na análise da documentação acostada na pasta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 217/2020-SEMSA, firmado com a empresa Apolo Agência de Viagens e Turismo LTDA EPP, nas fases de justificativa e autorização, com Parecer Jurídico nº 004-10/2021--MC-LICITAÇÃO/PJM/SEMSA, emitido em 14/10/2021 pelo Procurador Jurídico do Município Matheus Iago Coutinho Gomes, conclui: "[...] Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual, bem como a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da LEI 8.666/93. [...]" (fls. 75 e 76), se observou o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações para continuar a gerar despesas a municipalidade. **RECOMENDAMOS: I** - a publicação dos documentos no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura Municipal: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e inserção no sistema contábil.

Santarém-Pará, 29 de outubro de 2021.

Márcia Andréa Feitosa Baima Pessoa
Agente Público de Controle Interno
Decreto nº 208/2021-GAP/PMS

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 24/2021-GAP/PMS